

EMENDA Nº 465

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprima-se o parágrafo único do Art. 97 do anteprojeto:

Art. 97 ...

~~**Parágrafo único. Poderá a autoridade de aviação civil, em caráter excepcional, permitir o uso de componentes ainda não homologados, desde que não seja comprometida a segurança de voo.**~~

Art. 98 ...

Justificativa:

Em havendo a previsão de regulação em documentação específica da autoridade de aviação civil, as exceções deverão ser tratadas nesse documento, não havendo que se falar em permissões excepcionais no código.

Adriano Castanho (Aeronautas)